



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 09/2025.

Ementa: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE OPTOMETRIA NO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN, a seguinte data comemorativa:

- Dia do Profissional de Optometria, a ser comemorado anualmente no dia 6 de março.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2025.

José Michael Lucena Diniz
Vereador

José Michael Lucena Diniz
Vereador





JUSTIFICATIVA

A Optometria é uma ciência da área da saúde e especializada no estudo da visão e oferece serviços com cuidados primários para a saúde visual, cabe ao profissional identificar problemas no sentido da visão, como astigmatismo, miopia, hipermetropia, e não usando de métodos invasivos.

O trabalho desenvolvido pelos profissionais tem como objetivo a prevenção dos pacientes contra patologias oculares e problemas sensoriais, através de testes de acuidade visual e refração, para que possa prescrever lentes corretivas.

No Brasil possui diversos centros de formação técnica, bem como acadêmica de optometristas, no entanto este trabalho ainda é pouco conhecido pela sociedade brasileira e tem sido pouco divulgado, e, adotadas pelas autoridades de saúde, principalmente devido à desinformação sobre o assunto.

Ressaltamos que o Óptico-optometrista é um profissional não médico que está preparado para examinar e avaliar a função visual, prescrevendo soluções ópticas (óculos de grau e de proteção, lentes de contato, etc.) nos casos de miopia, hipermetropia, astigmatismo, vista cansada (presbiopia), estrabismo, ou seja, quando a alteração visual não for de ordem patológica ocular ou sistêmica. Cabe ao profissional identificar, diagnosticar, corrigir e prescrever soluções ópticas que irão compensar as alterações visuais não patológicas, como: miopia, hipermetropia, presbiopia, astigmatismo, vista cansada, etc., não utilizando de qualquer medicamento ou técnica invasiva ao paciente.

Uma grande parcela de crianças que não conseguem enxergar bem, tem uma redução no rendimento escolar, as quais elevam os níveis de repetência na rede de ensino, isso leva ao desestímulo e a continuidade nos estudos. Cabe acentuar, que muitos de adultos têm sua capacidade de produção reduzida, em alguns casos chegando a ser interrompida, e atinge





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

também as pessoas idosas, as quais detêm uma queda brusca de qualidade de vida pela falta de uso de óculos.

O Óptico-optometrista ao identificar uma alteração visual de ordem patológica ocular ou sistêmica, encaminha o cliente ao médico Oftalmologista, que trata do globo ocular e seus anexos, diagnosticando e cuidando das doenças através de cirurgias e medicamentos. Realizando o atendimento primário da visão, os optometristas encaminham os pacientes portadores de doenças aos oftalmologistas e estes poderão dedicar-se integralmente às questões patológicas visuais, para as quais foram preparados.

Pela importância deste profissional, e pela necessidade de divulgarmos e incentivarmos um maior número de optometristas em nosso município, rogo a meus pares pela aprovação deste projeto de lei.

Parnamirim/RN, 07 de fevereiro de 2025.

José Michael Lucena Diniz
Vereador

José Michael Lucena Diniz
Vereador

